

Lei nº 669/90

Que autoriza despesa com aquisição de terreno e construção do complexo poliesportivo na sede do Município?

A câmara municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Simonésia, autorizado a entrar em entendimento com o Sr. Manoel José da Costa, para aquisição de terreno para implantação de um complexo poliesportivo na sede do Município, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a aquisição e construção correrão por dotação orçamentária própria de Educação e Cultura - Cultura - Difusão Cultural: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. Simonésia, 30/05/90